



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

LEI Nº. 945, DE 10 DE MARÇO DE 2011

"Autoriza a doação de bens móveis e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para a Associação Comunitária YOCHANAN, CNPJ 04.318.362/0001-86, o seguinte bem móvel:

1 Estufa modelo EL-1.6 220W OdontoBRAS, nº. 4411050432 avaliado em R\$...;

Art. 2º O objetivo da doação do bem mencionado no artigo anterior é fazer uma parceria de trabalho com o Centro de Referência em saúde Medicina Antroposófica através do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º Fica o Setor de Patrimônio obrigado a executar os procedimentos necessários para registrar a baixa e a doação objeto da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 10 de março de 2011.

Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal